

ou solicite via
e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br
FONE/FAX - (62) 3524 1628

Goiânia, 18 de junho de 2013

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2013- Sistema de Registro de Preços

Início de acolhimento de propostas dia 25/06/2013
Propostas recebidas até as 14h00min do dia 05/07/2013
Abertura das propostas eletrônicas às 14h00min do dia 05/07/2013
Início da sessão de disputa de lances às 15h00min do dia 05/07/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamentos diversos (budesonida, etomidato, levopoda, etc.), pelo Sistema Registro de Preços, para atender as unidades desta Secretaria, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 51801041/2013 e 52342929/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br,
ou solicite via
e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br
FONE/FAX - (62) 3524 1628

Goiânia, 18 de junho de 2013

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

Certidões

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS

CERTIDÃO Nº 132/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **50546136/2012**, de interesse de **GOES COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E GLPLTDA**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 16 e 17, da Quadra 168, situados à Avenida T-3, Setor Bueno, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 16/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 16/17	Área
	910,00m²
Frente para a Rua T-3	26,00m
Fundo confrontando com o Lote 20 e Chácara 23	26,00m
Lado direito confrontando com o Lote 18	35,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	35,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de junho de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS*****CERTIDÃO Nº 133/2013***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **49699735/2012**, de interesse de **LAZARAMIGUEL DOS SANTOS**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 01, 02, 03, 04 e 33, da Quadra 229, situados as Ruas Toledo Pisa, Rua Jose Veríssimo e Rua Francisco O. Lopes, Bairro Cidade Jardim, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 1/4- 33 com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/4 - 33	Área
	2.195,30 m²
Frente para a Rua Jose Veríssimo	26,20m
Fundo confrontando com a Rua Francisco O. Lopes	37,82m
Lado direito confrontando com os Lotes 05 e 32	60,90m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Toledo Pisa	51,11m
Pela Linha de Chanfrado Rua José Veríssimo c/ Rua Toledo Pisa	7,71m
Pela Linha de Chanfrado Rua Toledo Pisa c/ Rua Francisco O. Lopes	6,36m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de junho de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS*****CERTIDÃO Nº 134/2013***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **50367509 / 2012**, de interesse de **GOIAMILTON ANTONIO MACHADO**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 6 e 9, da Quadra 29, situados à Avenida Ville e Rua MDV-11, Loteamento Moinho dos Ventos, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 6-9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 6-9	Área
	1.085,56m²
Frente para Avenida Ville	18,00m
Fundo confrontando com a Rua MDV-11	18,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 10 e 05	60,30m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 8 e 7	60,30m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;